

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Julgamento conforme o estado do processo
Noções gerais

Prof(a). Bethania Senra

Julgamento conforme o estado do processo:

Depois de cumprir as providências preliminares, ou não havendo necessidade delas, o magistrado fará o julgamento conforme o estado do processo, que pode assumir diversas feições:

Extingue o processo sem resolução de mérito (art. 485 c/c art. 354, CPC).

Extingue o processo com resolução do mérito, em razão da autocomposição (art. 487, III, c/c art. 354, CPC).

c) Extingue o processo com resolução do mérito pela verificação da ocorrência da decadência ou prescrição (art. 487, II, c/c art. 354, CPC).

CPC, art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput pode dizer respeito a apenas parcela do processo, caso em que será impugnável por agravo de instrumento.

- d) Julga antecipadamente o mérito da causa (art. 355 c/c art. 487, I, CPC).**

- e) Profere decisão de saneamento ou organização do processo, com ou sem audiência para produzi-la em cooperação com as partes (art. 357, CPC).**